



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2029 /2026

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 170/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica **REJEITADO o VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do Exmo. Vereador Angelo Stelzer Neto, que "Dá nome a Rua 'Neuza Maria Sandrini Rezende' localizada no Loteamento Real Garden, Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina-ES"

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 22 de junho de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE